PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 23/06/23 Pág. 8
Edição nº: 123
Visto: Fernanda

Lei Nº 1558/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
09.002	**SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
09.002.10.301.0014.1108	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	(Fonte 382 – Convenio Funasa 907107/2020)	4.710,48
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	(Fonte 33382 – Convenio Funasa 907107/2020 exercicio anterior)	55.289,52
TOTAL			**60.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 33382 – Convenio Funasa 907107/2020 exercicio anterior)	R$ 55.289,52
TOTAL	R$ 55.289,52

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.002	**DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
07.002.08.241.0002.1.029	Constr. De Centro de Convivência ao Idoso		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	4.710,48
TOTAL			**4.710,48**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de junho de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal